



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
OFÍCIO CIRCULAR 9/2023/PROPLAD/REITORIA

Fortaleza, 16 de maio de 2023.

Ao (a) Senhor (a)
Fiscal e Gestor de Contratos de Serviços

Assunto: Informa prazos para emissão de nota fiscal pelas empresas contratadas e envio dos processos de pagamentos para CCF/PROPLAD.

Senhor(a) Fiscal e Gestor (a) de Contrato,

1. Considerando a INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2043, de 12 de agosto de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf), como módulo integrante do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), a Universidade Federal do Ceará (UFC) é obrigada a realizar a escrituração fiscal das retenções de contribuições previdenciárias incidentes sobre serviços tomados, cujo prazo para encerramento da escrituração fiscal é dia 15 do mês seguinte ao fato gerador, ou seja, da emissão da Nota Fiscal.
2. Diante do exposto, para os processos de pagamento com retenção de contribuição previdenciária, fica estabelecido o seguinte cronograma:

AÇÃO	PRAZO
Emissão de notas fiscais pelas empresas contratadas	01 a 15 de cada mês
Envio dos processos de pagamento para CCF pelos fiscais	Até o dia 20 de cada mês

3. Ressaltamos que o envio de notas fiscais fora dos prazos acima estabelecidos resultará na aplicação de multa pela Receita Federal, podendo ensejar abertura de processo de apuração de responsabilidade.
4. Agradecemos a habitual colaboração e nos colocamos à disposição para esclarecimentos adicionais reputados necessários, por meio da Coordenadoria de Contabilidade e Finanças, no seguintes contatos: ccf@proplad.ufc.br e fone: (85) 3366-7934.

Atenciosamente,

ALMIR BITTENCOURT DA SILVA
Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **ADÊNIA MARIA AUGUSTO GUIMARÃES, Pró-Reitora Adjunta de Planejamento e Administração**, em 17/05/2023, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4265330** e o código CRC **B7A238AC**.

Av. da Universidade, 2853 - 853366-7360
CEP 60020-181 - Fortaleza/CE/ - <http://ufc.br/>

Referência: Processo nº 23067.023234/2023-51

SEI nº 4265330